



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS E PRÁTICAS ESCOLARES

EDITAL PPEDU 002/2018

ANUNCIA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO – PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS E PRÁTICAS ESCOLARES, TURMA DE 2019.

Em conformidade com a Resolução nº 042, de 02 de outubro de 2012, e suas modificações pela Resolução nº 035, de 10 de novembro de 2014, do CONSU-UFSJ, o Programa de Pós-Graduação em Educação comunica a abertura de inscrições e estabelece critérios para a seleção de alunos para o curso de Mestrado em Educação ó Processos Socioeducativos e Práticas Escolares, com vistas ao preenchimento de **30** vagas. O curso tem o objetivo de formar docentes para o ensino superior e pesquisadores da educação capazes de desenvolver projetos que contribuam para compreender e modificar diferentes realidades educativas e constituir um espaço coletivo de reflexão e análise da relação teoria e prática em Educação. O Mestrado organiza-se de acordo com a linha de pesquisa **Discursos e produção de saberes nas práticas educativas**. Essa linha dedica-se ao estudo de discursos e saberes que constituem as práticas educativas e nelas são constituídos. Investiga questões relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem, às práticas de letramento, avaliação e currículos, às trajetórias e estratégias escolares de diferentes sujeitos sociais, à produção de conhecimento em contextos educativos, à cultura escolar e suas práticas e à compreensão de linguagens que contribuem para a expressão do educador. O Programa de Pós-Graduação em Educação integra diferentes grupos de pesquisa dentro desta mesma linha e a participação dos pós-graduandos nas atividades dos grupos é condição importante para atingir os objetivos formativos acima descritos.

1) DAS VAGAS

As **30** vagas serão distribuídas, levando-se em consideração a disponibilidade de orientação, conforme quadro abaixo:

ORIENTADOR

Maria J. S. Neves dos Santos			1
Maria J. Grammont M. de Araújo			2
Mônica C. S. P.			2
Paula Cristina S. S. Soares		D	2
Paulo César S. S. S.		RAT	2
Wanderley Carlos S. S.		ECED	2

Observações: Para mais informações, consultar currículos na Plataforma Lattes

10. Comprovante **Original** de pagamento da taxa de inscrição realizado por meio da Guia de Recolhimento da União ó GRU, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo procedimento para emissão é dado a seguir abaixo.
11. Lista de conferência de documentos preenchida e assinada conforme o Anexo 1.

Procedimento para preenchimento da GRU:

Ceguug"jvvruc1leqpuwnvc0vquqwtq0hc|gpfcliqx0dtli twapqxqukvglitwauk o rngu0cur"genkswg"go "õVguqwtq"
Pcekqpcnõ"kpht o c p f q <

Unidade Gestora (UG): 154069

Gestão: 15276

Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

Código de Recolhimento: 28883-7 (Taxa de inscrição em concurso público)

CPF do candidato

Nome do Contribuinte/Recolhedor ou candidato

Valor do principal: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 50,00

Os demais campos não precisam ser preenchidos. Imprimir a GRU e realizar pagamento bancário.

Observações:

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação, uma vez que não haverá devolução da referida taxa.

O candidato que possuir deficiências temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial para a realização das provas deverá seguir as determinações abaixo:

1) Apresentar laudo médico comprobatório ou um documento escrito no ato da inscrição.

2

http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php, no link Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, com indicação, no formulário eletrônico, do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a) atribuído pelo CadÚnico.

- 3.3 O Número de Identificação Social (NIS) é pessoal e intransferível.
- 3.4 A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do Cadastro Único.
- 3.5 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.6 Deve ser feita consulta no endereço eletrônico citado no item 3.2 para verificar o resultado da sua solicitação, a partir do dia 31 de julho de 2018.
- 3.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo, não sendo necessário o pagamento da Guia de Recolhimento da União.
- 3.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** e não efetivar a inscrição no prazo estabelecido para inscrição neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 3.9 Se o pedido de isenção for **indeferido**, a inscrição deve ser efetuada com o pagamento da taxa, dentro do prazo disposto neste Edital.
- 3.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** e não efetivar a inscrição no prazo estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 3.11 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Solicitação de Isenção.
- 3.12 O candidato que não preencher corretamente a Solicitação de Isenção terá seu pedido de isenção **indeferido** para fins deste Processo Seletivo.

4) DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo constará de três etapas eliminatórias:

4.1 Primeira Etapa:

a) **Análise de pré-projeto.** Serão analisados: a relevância, originalidade, exequibilidade, qualidade da escrita, clareza de ideias, coerência teórica e metodológica e adequação às pesquisas dos orientadores indicados. Somente os candidatos que tiverem seus pré-projetos APROVADOS seguirão para a segunda etapa.

4.2 Segunda Etapa:

a) **Prova instrumental de língua estrangeira** (Nb: PESO 1). Serão oferecidas duas opções de provas de língua estrangeira: Inglês ou Espanhol. A opção deverá ser indicada pelo candidato em campo próprio no Formulário de Inscrição. A prova visa avaliar a capacidade de tradução e interpretação de um texto por meio de 10 (dez) questões redigidas em Português, com duração máxima de 3 (três) horas e valor igual a 10 (dez) pontos (1 ponto por questão). A prova é classificatória e será elaborada e corrigida por docente com conhecimento comprovado na língua estrangeira. Será permitido o uso de dicionário.

b) **Prova de conhecimentos sobre Educação** (Na: PESO 5). A prova consiste na elaboração de um texto acadêmico sobre tema envolvendo a bibliografia indicada, com duração de 4 (quatro) horas e valor igual a 10 (dez) pontos. A nota mínima para aprovação é igual a 7 (sete). Cada prova será corrigida às cegas por 2 (dois) docentes do programa, com atribuição de notas individuais, sendo calculada, em seguida, a média simples da prova. Serão considerados os seguintes critérios de valoração da Prova de conhecimentos:

- articulação entre os pontos de vista dos autores (relações entre ideias) ó 2 pontos.
- organização e coerência das ide

pesquisa e extensão -0, 5 até o máximo de 2 projetos. A defesa dos pré-projetos ocorrerá nas dependências do *campus* Dom Bosco, cujas salas serão definidas com cinco dias de antecedência no sítio do Programa e no mural da secretaria.

5) RESULTADO FINAL

